

## RESOLUÇÃO Nº 045/2008 – CONSAD

Fixa o número de bolsas do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP/UDESC, para o exercício 2008-2 a 2009-1.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3.792 /2008, tomada em sessão de 20 de agosto de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º – Fixa em 60 (sessenta) o número de bolsas do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP/UDESC, para o período de 2008/2 e 2009/1, distribuídas eqüitativamente entre os seguintes Cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela CAPES:

Ord.	Curso de Pós - Graduação	Centro
I –	Mestrado em Ciência Animal	CAV
II –	Mestrado em Produção Vegetal	CAV
III –	Mestrado em Manejo do Solo	CAV
IV –	Mestrado em Teatro	CEART
V –	Mestrado em Artes Visuais	CEART
VI –	Mestrado em Música	CEART
VII –	Mestrado em Ciências do Movimento Humano	CEFID
VIII –	Mestrado Profissional em Administração	ESAG
IX –	Mestrado em Educação	FAED
X –	Mestrado em História	FAED
XI –	Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental	FAED
XII –	Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica	CCT
XIII –	Mestrado em Física	CCT
XIV –	Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais	CCT
XV –	Doutorado em Manejo do Solo	CAV

Parágrafo Único. O valor da Bolsa de Monitoria de Pós-Graduação, para o período 2008/2 e 2009/1, equivalerá ao da Bolsa de Demanda Social – DS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2008.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSAD